

**COMUNICADO CONJUNTO ANA/DAEE - SISTEMA CANTAREIRA
n° 240, de 02/12/2014.**

Exmo. Sr. Gabriel Ferrato dos Santos
DD. Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ.

Ilma. Sra. Dilma Seli Pena
DD. Presidente da Companhia Estadual de Saneamento Básico – SABESP.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na Portaria DAEE n° 1213, de 6 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE n° 428, de 4 de agosto de 2004, na Resolução Conjunta ANA/DAEE n° 335, de 5 de março de 2014, especialmente seu artigo 3º, e a Resolução Conjunta ANA/DAEE 1672 de 17 de novembro de 2014, informamos que o limite superior de retirada efetiva (demandas menos afluências) de volumes do Sistema Equivalente, para o mês de dezembro de 2014, deverá ser de 30 milhões de m³.

A vazão média mensal defluente para as Bacias PCJ, considerada, é de 3,0 m³/s, sendo 1,0 m³/s em cada uma dos aproveitamentos, Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha.

A parcela do volume defluente para as Bacias do PCJ, correspondente à liberação de vazão média mensal superior ao limite estabelecido, de 3,0 m³/s, deverá ser somada ao limite superior de retirada efetiva de volumes do Sistema Equivalente.

A meta de volume disponível, a ser preservado no Sistema Equivalente ao final de 31 de dezembro de 2014, é de 53,3 milhões de m³, totalizando as disponibilidades por gravidade e por bombeamento, incluindo as Reservas Técnicas I e II.

Atenciosamente,

Vicente Andreu
Agência Nacional de Águas - ANA

Alceu Segamarchi Júnior
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE